



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Da Sen. Soraya Thronicke)

Declaração de voto no Destaque do art. 81-A da Lei 14.194/2021, incluído pelo Substitutivo ao PLN 17 de 2022

SF/22760.15797-52

Nos termos do art. 45 do Regimento Comum do Congresso Nacional, declaro que, na votação do Destaque de autoria da Liderança do Partido dos Trabalhadores, do Art. 81-A da Lei 14.194/2021, incluído pelo art. 1º do Substitutivo ao PLN 17 de 2022, realizada na Sessão Conjunta do Congresso Nacional do dia 12/07/2022, votei **NÃO** ao referido artigo.

RAZÕES DO VOTO

O § 10, do art. 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 – Lei Eleitoral, determina que no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Ocorre que, a LDO/2022, em seu artigo 81-A já ressalvou que a doação de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública a entidades privadas, desde que com encargo para o donatário, **anterior a três meses** que antecedem o pleito eleitoral, não se configura em descumprimento do § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O que a nova redação do art. 81-A, incluída no PLN 17, de 2022 pretende é autorizar a doação de bens, valores ou benefício por parte da Administração Pública a entidades **privadas** e públicas, **durante todo o ano, inclusive durante o período eleitoral**.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Entendendo que a medida descharacteriza e fere a lei eleitoral, bem como um processo eleitoral justo e democrático, registro, portanto meu voto **NÃO** ao artigo 81-A incluído pelo art. 1º do PLN 17, de 2022.

Sala das sessões, em 12 de julho de 2022.

Senadora SORAYA THRONICKE
UNIÃO/MS

SF/22760.15797-52